

INTERESSADO : ACHIM SCHMITT RHADEN

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. José Conceição Paixão

PARECER Nº 137/75, CPG, Aprovado em 11/12/74 Com.
ao Pleno
em 22 / 01 / 75 (Proc.
3594/74)

PROCESSO CEE Nº 3594/74

PARECER Nº 137 / 75I - RELATÓRIO

HISTÓRICO : ACHIM SCHMITT RHADEN, filho de Ludwig Schmitt Rhaden, nascido em Frankfurt/Main, Alemanha, a 18 de janeiro de 1962, domiciliado e residente a Rua Araporé nº 431, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) curso primário com 4 séries, na "Vondelschool", Holanda e Escola Primária de Kbnigstein, Alemanha
- b) 5ª e 6ª série no "Bischof-Neumann-Schule" de Kbnigstein, tendo estudado, Religião, Alemão, Geografia, Latim, Matemática, Biologia, Artes Plásticas, Trabalhos Manuais, Educação Física e Caligrafia.

A documentação escolar apresentada atendo as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Achim Schmitt Rhaden, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, do Ensino do Primeiro Grau, em 1975.

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em, Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro, José Conceição Paixão - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente